



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA OBJETIVA CONCURSOS LTDA – EPP REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 01/2016.

1) Tendo em vista que as inscrições serão via Internet, o treinamento de que trata a alínea “b” do subitem 2.3 do Termo de Referência, Anexo I, poderá dar-se de forma *on line*, assim como o suporte técnico?

R: Sim, se for suficiente e atender as necessidades.

2) Quanto à Prova Objetiva, podemos considerar que compete ao Município a designação e o pagamento de pessoal para fiscalização desta etapa (fiscais de sala e de corredores), considerando que, independentemente disso, a Empresa contratada fará o treinamento dos fiscais e a coordenação da aplicação das provas?

R: Não, a designação e pagamento do pessoal para a fiscalização compete a empresa contratada.

3) Qual a capacidade média de lotação das escolas que serão disponibilizadas para realização das provas?

R.: 10 salas cada.

3.1) Ainda, qual a capacidade média de lotação por sala?

R.: 25 a 30 lugares. **3.2) Favor indicar a(s) escola(s) que será(o) utilizada(s) para aplicação das provas?** Escola Municipal Guiomar de Campos Miranda, Escola Municipal Herculano Borges, Escola Estadual Alfredo José da Silva, Escola Estadual Júlio Muller.

4) Com relação à composição da Prova Objetiva, há exigência de algum conteúdo específico e de número de questões ou competirá à empresa essa designação?

R: Os cargos técnicos de nível médio e os cargos de nível superior terão provas específicas. A definição de número de questões e outras questões específicas caberão à Comissão Organizadora do Concurso, juntamente com a empresa vencedora, definirem.

5) Para cargos iguais, com o mesmo perfil ocupacional, podemos considerar a realização da Prova Objetiva no mesmo turno?

R: Sim

6) Relativamente à Prova Prática, além da Prova Objetiva.

6.1) A quem compete a disponibilidade de equipamentos e de pessoal de apoio para realização dos testes práticos?

R.: Equipamentos e Pessoal de Apoio: Prefeitura Municipal (se o entendimento de Pessoal de Apoio for o do operador que ficará responsável pela máquina)

Avaliadores: Empresa Contratada.



6.2) Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 15 primeiros classificados na Prova Objetiva?

R.: Sim. Porém um número maior: 30

6.3) A Prova Prática para os cargos de Motorista CNH categoria “E”, de Motorista CNH categoria “C”, de Operador de Retroescavadeira, de Operador de Motoniveladora, de Operador de Pá Carregadeira e de Operador de Escavadeira Hidráulica será aplicada em somente um tipo de veículo/máquina para cada cargo?

R.: Não. Cada Operador e Motorista fará a prova específica com o equipamento

6.4) Em caso negativo, favor especificar os tipos de veículos e de máquinas em que esse teste deverá ser aplicado.

R.: Cada perfil de operador ou motorista com a máquina específica.

7) Quanto à Prova de Esforço Físico para o cargo de Operador de Sistema de Água e Esgoto:

7.1) A quem compete a disponibilidade de local, de equipamentos e de pessoal de apoio para realização dos testes?

R.: Local, equipamentos e Pessoal de apoio (se o entendimento de Pessoal de Apoio for o dos responsáveis pelos equipamentos utilizados): Comissão Organizadora/Prefeitura Municipal;

Avaliadores: Empresa Contratada.

7.2) Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 20 primeiros classificados em cada cargo na Prova Objetiva?

R.: Sim. Porém um número maior: 30

7.3) É correto o entendimento de que o teste de Esforço Físico consistirá na realização de Teste de Resistência – Cooper – 12 minutos?

R.: Sim, desde que esse seja também o entendimento da Comissão Organizadora, na fase de elaboração do Edital.

7.4) Se houver necessidade de outros testes, quais deverão ser utilizados?

R.: Testes que avaliem: Resistência abdominal (ex. flexão abdominal/remador), Força e resistência de braços (ex. Flexão de braços) e pernas (ex. salto em distância impulsão horizontal), desde que esse seja também o entendimento da Comissão Organizadora, na fase de elaboração do Edital.

8) Em relação à Prova de Títulos, podemos considerar que compete ao Município o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação?

R.: Os documentos poderão ser recebidos no dia da prova pela empresa contratada.

8.1) Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via Correios? R.: Deverá ser discutido com a Comissão Organizadora.



9) Em que consistirá a aplicação da Prova “Escrita Dissertativa” para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais a tabela de cargos do Termo de Referência, Anexo I, do Edital?

R.: Consiste no desenvolvimento de um tema determinado, pelo candidato, nos moldes de uma redação.

9.1) De que forma esta etapa deverá ser avaliada?

R.: Por banca examinadora.

9.2) Será aplicada junto com a Prova Objetiva?

R.: Sim

9.3) Podemos considerar a correção desta prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 50 primeiros classificados na Prova Objetiva?

R.: Sim, desde que em número bem maior ao sugerido.

10) Podemos considerar que o recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para a empresa contratada para análise e emissão de parecer ficará a cargo do Município?

R.: O recebimento poderá ficar a cargo do município. No entanto a análise do recurso e a elaboração das respostas deverá ser feita pela empresa Contratada.

10.1) Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via site?

R. Respondida anteriormente

11) Para desempate de candidatos classificados, será utilizado como último critério a forma de sorteio?

R.: Estes critérios, bem os das questões 11.1 e 11.2 deverão ser discutidos/construídos juntamente com a Comissão Organizadora.

11.1) Se sim, é correto o entendimento de que o mesmo o será realizado por pessoal e local do Município, cabendo à empresa o fornecimento de edital de convocação e ata correspondente?

11.2) Se o desempate for a cargo da empresa, esta poderá procedê-lo utilizando o resultado do sorteio da Loteria Federal após aplicação do critério de idoso (conforme determinação legal)?

12) A alínea “e” do subitem 2.1 do Termo de Referência, Anexo I, faz referência ao processo de desidentificação e de identificação de provas. Considerando que as provas deverão ser corrigidas por sistema de leitura ótica, o que dispensa a desidentificação das mesmas, inclusive sendo usado pelo próprio Tribunal de Conta do Estado, podemos desconsiderar a necessidade desse procedimento?

R. Este procedimento é utilizado na prova descritiva.

12.1) Se houver necessidade de realização deste procedimento, podemos considerar que o Município disponibilizará local apropriado e pessoal de apoio para a realização do ato público de identificação das provas ou o mesmo poderá ser realizado na sede da empresa?



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

R: Esse procedimento deverá ser feito em ato público. O município disponibilizará local apropriado e pessoal de apoio.

13) Considerando a importância da definição exata de um objeto a ser licitado, conforme a Lei nº 8.666/93, em seus Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, solicitamos informar os cargos a que se destina o presente edital com o propósito de ajustar adequadamente os valores da proposta a ser apresentada pela licitante, eis que a inclusão de cargos que possam vir a requerer outras formas de avaliação complementar (por exemplo Prática e/ou Avaliação Psicológica) alterariam substancialmente a Proposta Financeira e, por conseguinte, implicariam em desequilíbrio entre as propostas licitantes.

13.1) Desta forma, podemos desconsiderar o mencionado no Termo de Referência, Anexo I, no enunciado da tabela de cargos que informa que os cargos listados estão sujeitos a alterações, visto que a relação de cargos que serão concursados é informação determinante para apresentação de adequada proposta comercial?

R: Para elaboração da proposta deverá levar em consideração o termo de referência em anexo ao edital, com os respectivos cargos, assim todos os licitantes efetuarão suas propostas com os mesmos cargos, logo se houver alteração destes cargos e comprovadamente houver aumento nos custos a administração entrará em acordo com a empresa.

Barra do Bugres/MT, 09 de junho de 2016

IRIS DOS PASSOS DUARTE PRIETO
Presidente

LUCINEIA FERREIRA DA SILVA
Secretário

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Membro

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração